

INDICAÇÃO N.º 107/2005
(INDICA AO PODER EXECUTIVO, A
INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE
VELOCIDADE E SINALIZAÇÃO SOBRE LIMITE
DE VELOCIDADE NA RUA TIBAGI, DEFRENTE O
PRÉDIO DA GUARDA MIRIM).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Considerando que cabe ao Poder Público disciplinar o trânsito de nossa cidade, visando sobretudo a integridade e a segurança da população em geral;

Considerando que na Rua Tibagi, mais precisamente defrente o prédio da Guarda Mirim, o fluxo de veículos é bastante intenso, e os motoristas trafegam em alta velocidade,

Considerando que houveram várias manifestações dos moradores daquela rua, no sentido de ser implantado algum tipo de sinalização para conter os abusos praticados pelos motoristas e até o presente momento ainda não forma tomadas providências,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que, através da secretaria competente desta municipalidade, estude a possibilidade de instalar um redutor de velocidade e sinalização sobre limite de velocidade na Rua Tibagi, defrente o prédio da Guarda Mirim, haja visto que o local é bastante movimentado, podendo ocorrer à qualquer momento, acidentes envolvendo crianças e motoristas imprudentes.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 21 de Março de 2005.

JOSÉ ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
COLINHA
VEREADOR